Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.354 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.012.825,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R$ 2.012.825,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R$ 2.012.825,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Proposta nº 12.240.3080001/24-005, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

24.10.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
24.11.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
24.11.51.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo
24.11.51.11..000 - Transf. de Rec. do Bloco de Estruturação da Ações e Serviços Públicos de Saúde
2411.51.1.1.006 – Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Suissa

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

07 03 25
4 e S # D.O 1609
05 | 48 | 17